



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.197, DE 15 DE JULHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 381.484,24.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 381.484,24 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) destinado ao reforço da seguinte:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
1022 - 14.04.15.451.0352.1.255- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 381.484,24

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

17 - RESERVA DE CONTINGENCIA
17.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
1064 - 17.99.99.999.0999.9.002- 1100 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS 381.484,24

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município

Registrado (a) às fls. 023
e publicado (a)
Em 28 / 07 / 16